



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.591, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

*Dá denominação a logradouros públicos do Município de Paraisópolis, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os logradouros públicos localizados no Loteamento Residencial Terras D'Itália, passam a denominar-se, conforme croqui anexo, respectivamente:

- I- Rua Roma;
- II- Rua Veneza;
- III- Rua Milão;
- IV- Rua Nápoli;
- V- Rua Firenzi;
- VI- Rua Ímola;
- VII- Rua Gênova

**Art. 2º** O Poder Executivo se encarregará da devida comunicação à EBCT, SAAE, CEMIG, OI, etc.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 24 de agosto de 2018.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.591, de 24/08/2018  
foi publicada na data de 24/08/2018, no  
Mural do Paço Municipal Presidente  
Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão